



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

CONTRATO

Pregão Presencial nº 0036/2017

Processo nº 7036/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME.

Contrato nº0022/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.778.666/0001-05, Inscrição Estadual sob o nº 002.618.880.00-72, com endereço a Rua Capitão Limírio, nº 102, Sala 01 Jardim Centenário, Passos-Minas Gerais, CEP 37.902-355, com email prime-negocios@hotmail.com e telefone (35) 8856-3546, através de seu representante legal a Sra. FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA portador do RG nº MG 12.519.511 e CPF nº 070.351.146-70, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato para **Aquisição de roupeiro para Escola Amélio de Paula Coelho**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 0036/2017, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

ITEM	CODIGO	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	111.05.77	18	und	Armário de aço para vestuário com 32 portas, produzindo em aço chapa 26, portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanhos médios independentes sem divisória internas Chapa: 26/0,45 mm Medida total: Altura 1980 X largura 1240 X profundidade 420 Medidas das portas/vãos: 0,24 x Larg. 0,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				Sistema de Ventilação: Veneziana Quantidade de Cabides por porta: 1 Pés removíveis: não Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas) Pintura: Epóxi Pó Com Dispositivo para Colocação de Cadeado. Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes. Marca: Amapá
--	--	--	--	---

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de acordo com Edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 10 (dez) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os Equipamentos serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Educação através de seu servidor o Sr. Isaac Fernandes, portador do RG. Nº 40.432.614-6, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues Na Escola Municipal Amélio de Paula Coelho sito a Rua Antonio Fernandes Cunha, 426 Centro na cidade de Cristais Paulista fone(16) 3133-1590 .

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é de R\$920,00 (Novecentos e vinte reais) unitário perfazendo o valor global total de R\$ 16.560,00(Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Sexta: O presente contrato vigorará até 02 de agosto de 2018.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Departamento: Educação. Responsável: FUNDEB Fundamental . Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 123610014.1013 Natureza: 44.90.52 – Ficha: 92 Saldo:R\$ 25.000,00 B)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental Qse. Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 123610015.1015 Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 58 Saldo:R\$ 33.201,00

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0036/2017, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, 02 de Agosto de 2017.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME
FERNANDA CARDOSO OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Isaac Fernandes
RG:

Nome: Antônio Paulo da Silva
RG: